



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 111/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº. 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS Nº. 11426.115000/1130-14, do município de **Aquiraz**, para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para o Hospital Geral Manuel Assunção Pires, de Emenda Parlamentar, o valor total de R\$ 866.100,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e cem reais), conforme detalhamento abaixo:

Município de Aquiraz/Ceará						
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo em 15/01/2015	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldos Remanescentes até março/2018	Valor Total da Atual Proposta
11426.115000/1130-14	825.754,00	184.891,36	640.862,64	225.328,17	866.190,81	866.100,00

Art. 2º. Aprovar a Proposta apresentada pelo município de Aquiraz, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadro abaixo:

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Aparelho de Anestesia	1	105.000,00	105.000,00
Aparelho de RX - Fixo Analógico	1	120.000,00	120.000,00
Armário	4	700,00	2.800,00
Armário Vitrine	2	1.550,00	3.100,00
Arquivo	2	500,00	1.000,00
Aspirador de Secreção Elétrico Móvel	3	8.000,00	24.000,00
Balança Antropométrica	3	1.500,00	4.500,00
Balança Tipo Plataforma	2	1.750,00	3.500,00
Balde a Chute	3	600,00	1.800,00
Balde a Pedal/Lixeira	9	120,00	1.080,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 111/2018 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Aprovar a Proposta apresentada pelo município de Aquiraz, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadro abaixo:

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Balde/Lixeira	6	110,00	660,00
Banqueta	4	500,00	2.000,00
Bebedouro/Purificador Refrigerado	4	760,00	3.040,00
Berço para recém nascido	4	1.200,00	4.800,00
Bomba de Infusão	4	5.700,00	22.800,00
Cadeira	30	90,00	2.700,00
Cadeira de banho/higiênica	5	500,00	2.500,00
Cadeira de Rodas	11	1.100,00	12.100,00
Cadeira de Rodas	10	90,00	900,00
Cama Hospitalar tipo Fawler Mecânica	28	5.000,00	140.000,00
Cardioversor	1	20.000,00	20.000,00
Carro Maca Simples	2	3.250,00	6.500,00
Carro para Material de Limpeza	4	1.000,00	4.000,00
Carro para transporte de Materiais	4	3.500,00	14.000,00
Comadre	10	175,00	1.750,00
Computador (Desktop Avançado com câmera web)	1	8.100,00	8.100,00
Cronômetro	3	200,00	600,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	7.000,00	7.000,00
Desfibrilador Convencional	1	9.500,00	9.500,00
Detector Fetal	1	900,00	900,00
Esfigmomanômetro	10	170,00	1.700,00
Esfigmomanometro de Pedestal	6	550,00	3.300,00
Estante	27	370,00	9.990,00
Estetoscópio	1	170,00	170,00
Exaustor de Ar Industrial	3	1.300,00	3.900,00
Foco Cirúrgico de Teto	2	61.000,00	122.000,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	700,00	1.400,00
Geladeira/Refrigerador	2	1.450,00	2.900,00
Incubadora de Transporte Neonatal	1	28.500,00	28.500,00
Laringoscópio	3	1.400,00	4.200,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 111/2018 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Aprovar a Proposta apresentada pelo município de Aquiraz, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadro abaixo:

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Longarina	10	500,00	5.000,00
Mesa Auxiliar	1	600,00	600,00
Mesa de Cabeceira	28	950,00	26.600,00
Mesa de Escritório	6	360,00	2.160,00
Mesa de Exame	2	1.350,00	2.700,00
Mesa de Mayo	6	550,00	3.300,00
Mesa pa Refeitório	3	900,00	2.700,00
Mesa para computador	2	500,00	1.000,00
Mesa para impressora	1	150,00	150,00
Monitor Multiparâmetros	2	15.000,00	30.000,00
Negatoscópio	3	700,00	2.100,00
Oxímetro de Pulso	5	2.500,00	12.500,00
Papagaio	10	100,00	1.000,00
Poltrona hospitalar	26	1.000,00	26.000,00
Processadora de Filmes Radiológicos	1	28.000,00	28.000,00
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	2	300,00	600,00
Régua de gases (Assistência Respiratória de Parede)	4	1.350,00	5.400,00
Suporte de Hamper	8	350,00	2.800,00
Televisor	3	1.600,00	4.800,00
TOTAL	344	-	866.100,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

JOSETE MALHEIRO TAVARES

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS